LEI COMPLEMENTAR 1.668, DE 18 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre a abertura de créditos especiais que especifica e dá outras providências".

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte, **Lei Complementar**:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), destinados a suportar as devoluções de saldos de recursos referente a Lei Paulo Gustavo de incentivo à cultura, em conformidade com a Lei Complementar n. 195, de 09 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios, depositado em conta corrente número 11.003-5 e conta 11.004-3 , em conformidade com classificações e codificações estabelecidas no inciso seguinte:

I - Crédito no valor de até R$ 38.000,00 (trinta e cinco mil reais):

02 41 00 CULTURA, ESPORTES E TURISMO
13 392 0170 2019 0000 MANUTENÇÃO DA CULTURA
Ficha a criar – 33 90 93 02 - Restituições
R$38.000,00

Art. 2° O valor dos créditos referidos no art. 1° será coberto com recursos provenientes de saldos em conta corrente de recursos do exercício de 2024.

Art. 3° Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis n°: 1532, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim a de n°1643, de 25 de novembro de 2024, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1644, de 05 de dezembro de 2024, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 18 de julho de 2024.

Debora Cristina Ribeiro da Silva
Prefeita Municipal